

Boletim de Serviço

nº 352, 18 de outubro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 658, 17 de outubro de 2023	4
Portaria - SEI nº 659, 18 de outubro de 2023	6
Portaria - SEI nº 660, 18 de outubro de 2023	8
Portaria - SEI nº 661, 18 de outubro de 2023	11

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 658, 17 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 028/2023 - EGP SERVICOS LTDA			
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra de instalação do sistema de climatização da unidade de terapia intensiva neonatal com substituição do telhado e reforço estrutural do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, conforme especificações e anexos do Projeto Básico.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor
Marcos Ferreira de Rezende	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Gestor Substituto

Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheira Civil	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 494, de 26 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 659, 18 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 010 e 011/2022 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA			
OBJETO	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindro, incluindo a instalação, manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos equipamentos comodatados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor Substituto

José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico Substituto
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Flávio Alvim Amoni	334****	Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDF)	Farmacêutico	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Augusto César Marques Garcia	888****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutico	Fiscal Técnico
Mariana Santos Melo	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação(UFCD)	Farmacêutico	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 536, de 18 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 660, 18 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020514/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA por via de adesão à ARP do COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (UASG: 155020) Pregão 08/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Renata Karine Barbosa de Souza	327*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
-----------------------------------	----------	------------------------------	--	------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	17 dias	18/10/2023	03/11/2023	Área Demandante	38 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	

	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	04/11/2023	06/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/11/2023	08/11/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/11/2023	25/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 661, 18 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.022715/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Fornecimento e Instalação de Resfriador de Líquido (Chiller) a Ar, para a recomposição do sistema de água gelada para tratamento do ar e climatização de setores** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	18/10/2023	01/01/2024	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH